

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA –SEGUNDA - FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2005 – Nº 088

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 899/2005

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado *PONTO FACULTATIVO* nas repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2005.

Art. 2º O disposto neste Decreto *não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 901/2005

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado *PONTO FACULTATIVO* nas repartições Públicas Municipais, no dia 14 de novembro de 2005.

Art. 2º O disposto neste Decreto *não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 901/2005

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado *PONTO FACULTATIVO* nas repartições Públicas Municipais, no dia 14 de novembro de 2005.

Art. 2º O disposto neste Decreto *não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 902/2005

EXONERA, A PEDIDO, O SR. DÉCIO FARIAS COLLI, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. DÉCIO FARIAS COLLI, ocupante da Função de Confiança – Coordenador Geral de Agricultura, nomeado através do Decreto nº 795, de 11 de abril de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 903/2005

EXONERA, A PEDIDO, A SRTA. TATIANI FARIAS MARINATO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme protocolo nº 2252/05, de 27 de outubro de 2005, o Srta. **TATIANI FARIAS MARINATO**, ocupante da Função de Confiança – Chefe de Setor de Alimentação Escolar – FC-II, nomeada através do Decreto nº 760, de 4 de março de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 903/2005

EXONERA, A PEDIDO, A SRTA. TATIANI FARIAS MARINATO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme protocolo nº 2252/05, de 27 de outubro de 2005, o Srta. **TATIANI FARIAS MARINATO**, ocupante da Função de Confiança – Chefe de Setor de Alimentação Escolar – FC-II, nomeada através do Decreto nº 760, de 4 de março de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 511/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SRª MARIA REGINA MARALHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo à Srª *Maria Regina Maralha*, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o “caput” deste artigo, destina-se a realização de cirurgia de adenoidectomia e cauterização nasal a ser realizada no menor *Diego Maralha Baltazar*, filho da beneficiada.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Ação Social classificadas em 008002.0824420442.057 3.3.90.48.000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 512/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Farmácia de Manipulação, pelo valor equivalente a R\$ 43.949,01 (Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e um centavo), compreendendo estoques e maquinário de manipulação e demais acessórios para bom funcionamento da mesma.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação 007001, elemento de despesa 3.3.90.30.000 e 4.4.90.52.000, específica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 512/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Farmácia de Manipulação, pelo valor equivalente a R\$ 43.949,01 (Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e um centavo), compreendendo estoques e maquinário de manipulação e demais acessórios para bom funcionamento da mesma.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação 007001, elemento de despesa 3.3.90.30.000 e 4.4.90.52.000, específica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 513/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Especial na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), assim classificado:

003.0412230152.094 . 3.3.90.39.000 – Programa de Apoio às Micro Empresas do Município – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º Para cobertura do disposto no artigo 1º, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

003001.0412220032.007 . 3.3.90.41.000 – contribuições para PASEP – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138/2005

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCIANA GERRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora LUCIANA GERRA DA SILVA – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 25 de setembro de 2005 a 06 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2005

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO – Cargo: Servente, na

forma da Lei Complementar nº 010/2003, por 43 (quarenta e três) dias, no período de 20 de setembro de 2005 a 01 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2005

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ELOY ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor ELOY ALTOÉ – Cargo: Motorista I, concedida através da Portaria nº 197/04, prorrogada pelas Portarias nºs 224/04, 020/05 e 111/05, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 90 (noventa) dias, no período de 27 de setembro de 2005 a 25 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2005

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA NEUZA RIBEIRO ZANESI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora MARIA NEUZA RIBEIRO ZANESI – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 130/05, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 30 (trinta) dias, no período de 13 de outubro de 2005 a 11 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2005

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA CÉLIA DE SOUZA VARGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora MARIA CÉLIA DE SOUZA VARGAS – Cargo: Servente,

concedida através da Portaria nº 125/04, prorrogada pelas Portarias nºs 230/04, 033/2005 e 124/05, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 17 de outubro de 2005 a 15 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/10/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2005

DESIGNA PREGOEIRO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 804/05, de 26 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem na modalidade de licitação denominada "Pregão", os seguintes servidores:

PREGOEIRO
IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

EQUIPE DE APOIO
GABRIELA DE OLIVEIRA NÉSPOLI
LEONICE BÁRBARA FÁVORO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063, de 26 de abril de 2005.

Vargem Alta-ES, 31 de outubro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 022/2005

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 227 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 016, de 14 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor **ÉSIO GERALDO ALTOÉ**, iniciado através da Portaria nº 015, de 25 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de outubro de 2005.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023/2005

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 227 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 016, de 14 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor **Dr. JAYME NEVES FILHO**, iniciado através da Portaria nº 014, de 25 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de outubro de 2005

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05/2005

ANTECIPA, EXCEPCIONALMENTE O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Convocar, excepcionalmente, a realização da SESSÃO ORDINÁRIA desta quinta-feira, dia 27 de outubro de 2005, para ser realizada às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), em virtude da visita do Secretário de Estado da Agricultura e Pesca Senhor Ricardo Rezende Ferraço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Vargem Alta – ES, 24 de outubro de 2005.

JOÃO BOSCO DIAS
Presidente

MOACIR ANTONIO SARTÓRI
Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ OFRANTI
Secretário

USE O CINTO DE

SEGURANÇA,

ELE PODE SALVAR

SUA VIDA.